



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E UM =====****ATA N.º 06/2021**

===== No dia quinze do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Moimenta da Beira, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 20 de outubro de 2017, elaborei a ata da presente reunião, estiveram presentes por videoconferência, conforme deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 18 de janeiro, último, exarada a folhas 60, ponto 018, deste livro de atas, os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO e CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 23 de outubro de 2017, exarada a folhas 109, ponto 83, do livro de atas 155, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

ABERTURA DA REUNIÃO =====

===== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. =====

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

===== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR as faltas das Vereadoras, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ausente por se encontrar no gozo de licença de maternidade, e ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, ausente por razões pessoais. =====

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **1. CORONAVIRUS – COVID-19** – Relativamente à situação epidemiológica do Município, o Senhor Presidente afirmou que a mesma tem vindo a ser muito favorável, dando como exemplo a última semana em que não se registaram novos casos positivos, uma situação que não acontecia desde a terceira semana de setembro do ano passado. Disse, ainda, que nos últimos catorze dias apenas se registaram dois novos casos, sublinhando que idêntica situação se verificou na transição entre agosto e setembro do ano passado. Deste modo, concluiu que houve uma redução de uma média de um caso por dia para uma média de um caso por semana, uma situação que considera muito favorável. -----

----- Relativamente ao conjunto de municípios que constituem o ACES Douro Sul, informou que a situação tem sido relativamente semelhante, uma vez que foram registados nos últimos quinze dias um conjunto de sessenta e três casos positivos, tendo no período dos quinze dias anteriores sido registados cento e sessenta e três casos, o que significa uma redução também muito significativa. -----

----- No que se refere ao processo de vacinação em curso no Concelho de Moimenta da



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Beira, começou por informar que o serviço de transportes organizado para este processo tem vindo a ser utilizado de uma forma residual, tendo o mesmo sido usado para transportar apenas quinze ou vinte pessoas. A seguir, continuando a referir-se ao processo de vacinação, disse que no universo das pessoas com mais de oitenta anos pode haver cerca de doze pessoas que ainda não foi possível contactar, embora o processo de contato continue a ser realizado constantemente. No que concerne aos munícipes com mais de oitenta anos, incluindo os das entidades residenciais, informou que foram vacinados, até à data, setecentos e cinquenta e um, dos quais quatrocentos e vinte e quatro já realizaram a segunda toma. Disse, também, que foram vacinados até agora duzentos e sessenta e três munícipes com idades entre cinquenta e setenta e nove anos que têm determinadas patologias associadas, dos quais cento e sessenta e cinco já tomaram a segunda dose. -----

----- Ainda no que se refere ao processo de vacinação, disse que se encontra concluído na Santa Casa da Misericórdia, no Centro Comunitário de Alvite, na Associação Casa Nossa de São Martinho e na Artenave, tendo acrescentado que as outras entidades residenciais, concretamente a Residência Rural de Repouso, a Casa do Povo de Leomil e o Centro de Bem Estar da Paróquia de Sever, já receberam a primeira dose da vacina.

----- Em resumo, informou que no Concelho de Moimenta da Beira foram vacinadas mil trezentas e doze pessoas contra a Covid-19 com a primeira dose, e que seiscentas e oitenta e seis já tinham a segunda toma. Nesse sentido, referiu que o processo de vacinação se mantém, continuando a ser vacinados com a segunda dose os que estão



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

em condições para o fazer, bem como os cidadãos com patologias associadas com idades entre os cinquenta e setenta e nove anos. -----

----- Ainda no âmbito desta temática, quanto à retoma do ensino presencial que hoje se verifica, para os alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo, manifestou a vontade de que tudo corra conforme programado e dentro da normalidade, apesar do curto espaço de tempo para a programação dos respetivos transportes escolares. Disse também que, de acordo com o calendário que está estabelecido, e no que depender da atuação do Município, tudo será feito para agilizar os meios necessários em parceria com as restantes instituições, no sentido de que tudo possa decorrer dentro das melhores condições. -----

----- Em jeito de conclusão, manifestou a intenção de manter os meios, e até reforçá-los se necessário, para manter a situação da pandemia controlada, de forma a evitar uma nova vaga que coloque de novo o município na dificuldade enorme em que já esteve, com todas as consequências que essa situação acarreta para as pessoas em geral, para o conjunto de famílias que perderam pessoas com a Covid-19 e também para as pessoas que se mantêm sem trabalho. -----

----- Finalizou, afirmando ter a esperança de que venha a ser possível retomar uma certa normalidade, que exige a assunção de atitudes responsáveis por todos, de forma a garantir um nível baixo de transmissão, situação que permite que não haja necessidade de voltar a ter medidas gravosas, deixando uma palavra de agradecimento a todos que contribuíram para que fossem ultrapassadas as péssimas condições em que já esteve o



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Município de Moimenta da Beira. -----

----- Aqui chegados, deu a palavra aos Senhores Vereadores para, querendo, se pronunciarem. -----

----- Tomou a palavra o Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, que começou por manifestar o seu orgulho pelo facto de todos, enquanto pessoas e instituições, terem contribuído positivamente para o atual contexto pandémico favorável. Disse que, ouvindo as palavras do Senhor Presidente, ficou consciente de que o processo de vacinação está a correr bem, tendo perguntado se o Senhor Presidente, mediante os dados de que dispõe, pode informar qual a percentagem da população do município que já está vacinada, a fim de perceber se a imunidade de grupo a nível concelhio está próxima. -----

---- Ainda no uso da palavra, o referido Vereador afirmou que tendo começado hoje o desconfinamento programado e uma vez que as crianças vão retomar gradualmente as suas atividades escolares, perguntou se, no âmbito do plano de vacinação previsto, os docentes e discentes associados seriam vacinados e, eventualmente, se o plano de vacinação para este concelho já está a contemplar os referidos profissionais da educação.

----- Ainda dentro da temática COVID-19, atendendo às dificuldades económicas resultantes das medidas de combate à pandemia, este Vereador questionou o Senhor Presidente sobre a possibilidade de, no futuro, a Câmara Municipal promover novas campanhas de fomento económico local, idênticas à promovida no período de Natal, bem como se estão previstos financiamentos de âmbito nacional que possam ser



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

transferidos para as Câmaras Municipais para este efeito. -----

----- Em resposta, o Senhor Presidente disse que, numa estimativa com números arredondados, admitia que tivesse sido vacinada cerca de 15% da população do Concelho. Disse ainda que tinha informação de que cerca de 10% da população já tinha sido infetada com Covid-19, estando portanto imune durante os 90 (noventa) dias seguintes, pelo que se poderá concluir que estará imune cerca de 25% da população do Concelho de Moimenta da Beira. Ainda assim, ressaltou que poderá esta percentagem não ser rigorosa, uma vez que cerca de metade das pessoas vacinadas ainda não receberam a segunda dose, salientando que apenas é possível assegurar a imunidade passados alguns dias após a toma da segunda dose. -----

----- No que respeita às escolas, disse que não possui mais informação do que aquela que é pública, no sentido de que todos os profissionais nas nossas escolas serão considerados prioritários e, portanto, serão vacinados em breve. -----

----- Relativamente à questão sobre as medidas de apoio à economia local, disse o Senhor Presidente que lhe parece que não existirão apoios diretos do Estado ou apoios europeus transferidos para os municípios para esse efeito, assegurando, no entanto, que se os mesmos vierem a existir, aproveitá-los-á a todos e colocá-los-á à disposição das empresas ou das pessoas em geral. Mais afirmou que, admitindo que nenhuma destas situações venha a acontecer, e desde que a lei não o impeça, é muito provável que a Câmara Municipal, com os fundos do orçamento municipal, venha a lançar novas medidas de apoio que possam reforçar e melhorar as condições de regresso à



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

normalidade das empresas e das famílias, não havendo, neste momento, nenhuma medida concreta estudada. -----

----- A seguir, usou da palavra do Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, para, em primeiro lugar, propor um voto de pesar pelo óbito do Engenheiro, JOÃO CHIQUILHO, considerando que o mesmo exerceu a função de deputado na Assembleia Municipal e que esteve ligado ao Ensino, particularmente no exercício de funções dirigentes na Escola Profissional. -----

----- Relativamente ao assunto relacionado com a pandemia, o referido Vereador questionou o Senhor Presidente se os utentes das IPSS's do concelho entram no processo de vacinação de uma forma geral, e se há algum procedimento para que estas instituições possam beneficiar da vacinação ainda nesta fase. -----

----- Em resposta, o Senhor Presidente afirmou que estão todos de acordo com a proposta de voto de pesar apresentada, pelo que o mesmo será emitido em nome do Município, conforme é habitual. -----

----- Relativamente aos utentes das instituições que não sejam entidades residenciais, o senhor Presidente informou que não tem havido nenhuma priorização na respetiva vacinação, tendo salientado que provavelmente a esmagadora maioria destes utentes cumprirá outros critérios estabelecidos, designadamente a idade, tendo mais de 80 (oitenta) anos ou tendo mais de 50 (cinquenta) anos, com patologias associadas. A propósito, lembrou que as listas de vacinação não são da responsabilidade da Câmara Municipal, tendo esta autarquia apenas procurado ajudar no contacto e no transporte



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

dos munícipes. -----

----- Não havendo mais nenhuma questão a colocar relacionada com a COVID-19, o Senhor Presidente colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para responder e ou esclarecer quaisquer questões que considerem pertinentes. -----

----- Pede a palavra o Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, para perguntar, relativamente às obras em curso em frente ao edifício da Câmara Municipal, sobre a utilidade a dar à rampa que está implementada na praça em frente do Tribunal Judicial. Questionou, ainda, se há alguma evolução quanto à situação do edifício “cor-de-rosa”, sito na entrada de Moimenta da Beira, considerando que se trata de um imóvel que, apesar de ser privado, apresenta um elevado estado de degradação, podendo até representar algum problema de segurança pública -----

----- Em resposta a estas questões, o Senhor Presidente esclareceu que não é uma rampa, mas sim que se trata de uma base nivelada que servirá para instalar uma escultura em bronze do Mestre Aquilino Ribeiro, que incluiu três lobos, que neste momento está a ser executada, a qual poderá também ser utilizada para as pessoas se sentarem para estarem mais próximas do contacto com a escultura. Relativamente ao edifício mencionado, informou que a entidade responsável pela sua venda contactou a Câmara Municipal propondo a sua aquisição, tendo o Senhor Presidente dito que tinha recusado a proposta. Mais disse estar preocupado quanto às questões da degradação e segurança do edifício, especificamente quanto à sua estrutura, mas que lhe tem sido dada a garantia de que o edifício do ponto de vista estrutural não corre nenhum risco e



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que, caso não seja possível proceder à sua venda dentro de um prazo razoável, serão realizadas inspeções periódicas ao mesmo, pelo que se algum risco se afigurar serão tomadas as medidas para que o mesmo seja sanado. Finalizou este assunto, afirmando não excluir a possibilidade de, perante um estado de degradação que o justifique apenas quanto ao exterior e à estrutura, poder a própria Câmara Municipal intentar alguma ação tendo em vista a tomada de alguma decisão relativa ao edifício, uma vez que se considera que todas as outras condições são de âmbito privado. =====

ORDEM DO DIA

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**062 – 020/010/000 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – ANO DE 2020** =====

===== Oriundo do Senhor Presidente de Câmara, presente à reunião o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de 2020, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----

----- Sobre este assunto, o Senhor Presidente colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para responder e ou esclarecer quaisquer questões que considerem pertinentes. -----

----- Pede a palavra o senhor Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, para afirmar que não tem nada a acrescentar. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Não se verificou mais nenhuma intervenção sobre este tema. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a referida proposta do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. =====

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS**02.04. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA****02.04.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE****063 – 210/207/000 - JUNTA DE FREGUESIA DE CABAÇOS – Pedido de Apoio****Financeiro** =====

===== Oriundo da Junta de Freguesia de Cabaços, presente à reunião o ofício sem número, datado de 28 de dezembro de 2020, com o registo de entrada n.º 1082, no dia 9 do corrente mês, a solicitar a atribuição de apoio financeiro no montante de € 7.000,00 (sete mil euros), para proceder às obras de requalificação do tanque da Fonte de Fundo. -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), na respetiva rubrica orçamental. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), para os fins propostos. =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**064 – 230/260/000 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO****PARA 2021 - Comunicação de deliberação** =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro, último, exarada a folhas 99 e 100, ponto 47, deste livro de atas, presente à reunião o ofício da Assembleia Municipal n.º 3, datado de 01 do corrente mês, informando que, em sua sessão ordinária, realizada no dia 26 daquele mês, foi deliberado aprovar a 1.ª revisão ao orçamento para 2021, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. =====

065 – 230/270/000 – A.F.I.G. - SOCIEDADE DE ADVOGADOS R.L. – Interpelação de pagamento à empresa transportadora Transdev Interior, S.A. =====

===== Oriundo da sociedade de advogados referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício sem número, datado de 26 de fevereiro, último, com o número de registo de entrada 975, no dia 2 do corrente mês, a solicitar o pagamento da fatura n.º FV13202000476, no montante de € 23.186,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e seis euros), referente aos serviços de transporte de passageiros prestados pela empresa transportadora acima referenciada no mês de março de 2020. -----

----- Submetido o assunto ao Gabinete Jurídico, o mesmo prestou o parecer n.º 5.21, datado de 5 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrito e fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, é de parecer que o devedor fica exonerado do pagamento se houver impossibilidade de cumprimento da



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

prestação. -----

----- A propósito, o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal tinha pago 50% do valor da fatura em questão, que correspondia ao período de tempo em que os serviços de transporte tinham sido efetivamente realizados, e que os serviços tinham solicitado uma nota de crédito no valor remanescente. -----

----- Assim sendo, afirmou que o pedido de pagamento desta fatura encerra dois erros, na medida em que contempla um período em que não houve a prestação de qualquer serviço, informando ainda que a empresa transportadora já tinha apresentado uma nova fatura nos mesmos termos e condições, a qual, reforçada no parecer do Gabinete Jurídico, também irá ser devolvida. -----

----- Sobre este assunto, o Senhor Presidente colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para responder e ou esclarecer quaisquer questões que considerem pertinentes. -----

----- Pede a palavra o Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, para sublinhar que concorda com a posição da Câmara Municipal, tendo aproveitado a oportunidade para questionar o Senhor Presidente sobre se conhece a posição de outros municípios sobre este assunto. -----

----- Em resposta, o Senhor Presidente disse que a informação não oficial de que dispõe aponta no sentido de que há municípios que não pagam, havendo outros que pagam as faturas na totalidade e ainda outros que pagam em função da interpretação dos



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

normativos que regem esta matéria. -----

----- Finalizou afirmando que, sendo as decisões sempre contingentes, a Câmara Municipal está disponível para pagar as faturas caso venha a considerar-se legalmente que a isso esteja obrigada. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, exonerar-se do pagamento de 50 % do valor reclamado pela requerente relativamente à fatura em causa, no montante de € 11.593,00 (onze mil, quinhentos e noventa e três euros), tendo por base os argumentos aduzidos no parecer jurídico acima referido. =====

02.04.04. TESOURARIA**066 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos** =====

===== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 12, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 601.411,80 (seiscentos e um mil, quatrocentos e onze euros e oitenta centimos), assim discriminado: -----

a) Dotações Orçamentais € 563.729,57

b) Dotações não Orçamentais € 37.682,23

TOTAL: € 601.411,80

02.05. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**02.05.01. SECÇÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO****067 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento** =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

===== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 30 de outubro de 2017, exarada a folhas 118, ponto 93, do livro de atas 155, a seguir se identificam, “PROCESSO SIMPLES DEFERIDO”, “PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS”, “PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS” e “PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO” que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 23 de outubro de 2017 foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. -----

PROCESSO SIMPLES DEFERIDO: =====

----- PAULO JORGE DOS SANTOS DE JESUS PEREIRA, para construção de um muro de vedação com 37m, na Alagôa, Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 15.21. -----

PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS: =====

----- PAULO TIAGO TEIXEIRA DA SILVA, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado de Vale, freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º 70/20. -----

----- RICARDO JORGE LEITÃO DOS SANTOS, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Cotovias, na localidade de Prados de Baixo, Freguesia de Rua, a que se refere o Proc.º 6.21. -----

----- INOBUR – IRMÃOS ASSOCIADOS Lda, para construção de uma casa de habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito, no lote nº. 11, do loteamento n.º 8/79, sito na



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Lagarteira, freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 13/21. -----

PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: =====

----- ALMERINDA SILVA ASCENÇÃO, para legalização de uma habitação unifamiliar, sita na Av. Nova, localidade de Aldeia de Nacomba, União das Freguesias de Pera Velha, Aldeia de Nacomba e Ariz, a que se refere o Proc.º 43.20. -----

----- PAULO ALEXANDRE BATISTA BERNARDO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Quinta das Fragas da Forca ou Tapada, lote n.º 21, do loteamento a que se refere o alvará n.º 04/99, Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 60.20. -----

PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO: =====

----- CONSTRUÇÕES IRMÃOS BARRADAS, Lda., para alteração ao projeto inicial, para construção de um edifício destinado a habitação e comércio, sito no Lote nº. 13, a que corresponde o alvará de loteamento nº. 03/2001, no lugar de Covas do Barro, freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 9/20; =====

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. =====**068 – 360/338/80.20 – OBRAS PARTICULARES – Projeto de arquitetura -****Construção de um posto de abastecimento de combustíveis =====**

===== Oriundo da Firma XEROCAR – COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, S.A., presente à reunião o projeto de arquitetura para construção de um posto de abastecimento de combustíveis, que pretende levar a efeito no lugar denominado Aveleiras – Alto da Portela, Freguesia de Leomil. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 42-SV/DOSU/21, datada de 02 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. -----

DELIBERAÇÃO: Dado que a requerente apresentou uma justificação tecnicamente fundamentada relativamente ao incumprimento dos afastamentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.=====

02.05.03. GABINETE DE GESTÃO DE EMPREITADAS

069 - 310/302/481 - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO IVV E ADAPTAÇÃO A CENTRO DE VISITAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS - Relatório Final -

Adjudicação =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 1 do corrente mês, exarada a folhas 132 a 138, ponto 058, deste livro de atas, em que foi deliberado remeter o processo ao Júri do procedimento para prestar os esclarecimentos solicitados, novamente presente à reunião o processo, acompanhado do Relatório Final do Júri do procedimento, e da ata da reunião extraordinária do referido Júri, datada de 08 do corrente mês, que nesta ata se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, onde estão vertidos os esclarecimentos prestados ao Vereador, CRISITIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, sobre as questões suscitadas na reunião do órgão executivo supra referenciada. -----

----- O Relatório Final vem acompanhado da minuta do contrato, que também nesta ata



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que compromete o montante de € 492.147,57 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), na respetiva rubrica orçamental, conforme compromisso n.º 200, datado de 23 de fevereiro do corrente ano. -----

----- A propósito, o Senhor Presidente da Câmara recordou que na última reunião do órgão executivo tinha sido deliberado que o Júri prestasse os esclarecimentos sobre as questões que tinham sido suscitadas, o que fez através da ata da reunião extraordinária realizada no dia 08 do corrente mês com a presença do Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO. -----

----- Neste sentido, mais informou que teve oportunidade de reforçar o seu contacto com o processo, e que mantém integralmente a sua posição de concordância com a decisão do júri, uma vez que cumpriu todos os requisitos a que está legalmente obrigado, apesar de reconhecer que lamenta não existir coincidência entre a proposta economicamente mais vantajosa e a proposta que apresenta o preço mais baixo. -----

----- Aqui chegados, tendo em vista chegar a um eventual consenso, manifestou a sua vontade de ouvir o Senhor Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que, no âmbito da consulta que fez ao processo em apreço, acompanhado pelo respetivo júri, poderá ter obtido respostas satisfatórias a todas ou a parte das questões suscitadas, ou até eventualmente ter novas questões para colocar. -----

----- Tomou a palavra o Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, que fez a intervenção que a seguir se transcreve: -----

----- *"No que concerne à temática já aludida na última reunião, mais exatamente a adjudicação da obra de recuperação e reafetação do atual espaço do IVV, tenho que agradecer a atenção que o executivo empenhou na tentativa de me prestar esclarecimentos que pudessem fazer-me perceber o porquê de a obra ser adjudicada a um preço de mais €61.796,6 do que o valor efetivamente mais baixo a concurso. Recordo que na anterior reunião expliquei que não entendia a justificação das fotografias, do plano covid-19 e do plano de pagamentos. -----*

----- *Como o Sr. Presidente muito bem aqui referiu, houve um alerta destinado ao Presidente do júri, no sentido de o elucidar sobre a dificuldade de conseguir justificar uma adjudicação à empresa efetivamente mais cara. Foi essa mesma dificuldade que, perante a análise de toda a documentação a que agora tive acesso, esteve patente nas justificações para a valorização, nomeadamente, da memória descritiva da empresa vencedora do concurso (que tem um peso de 30% do total da valia técnica). -----*

----- *Se por um lado percebo que há uma discricionariedade dada ao júri do concurso para a interpretação do programa de procedimento e das suas pontuações, por outro lado tenho dificuldade em perceber as classificações obtidas pela única empresa que obteve 100 pontos na memória descritiva - talvez por fazer parte do órgão que define o espírito do concurso. ---*

----- *Assim sendo, e no que respeita à classificação, o júri entendeu que: "Quanto às*



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Memórias Descritivas apresentadas pela Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda., e pela Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., (...) descrevem satisfatoriamente a situação existente e a obra. Nesses documentos constam algumas fotografias recolhidas pelas concorrentes, (apenas do exterior do edifício), bem como uma descrição do estaleiro e respetivas plantas.”.

----- Por sua vez, e ainda na opinião do júri, "Quanto à Memória Descritiva apresentada pela FLOPONOR, S.A., o Júri concluiu que faz uma boa descrição da obra a realizar, da sua envolvente e da situação existente, acompanhada por fotografias recolhidas pela concorrente, (no exterior e no interior do edifício). Entretanto, a FLOPONOR, S.A., apresenta um projeto de estaleiro cuja implementação se considera perfeitamente ajustada às condicionantes específicas do projeto e da área de intervenção, bem como, à realidade pandémica que se vive atualmente. Esse ajustamento encontra-se patente, por exemplo: 1 - Na referência expressa à existência em estaleiro de um Plano de Contingência de Prevenção ao COVID 19; 2 - Nas medidas e dispositivos previstos de minimização do risco de contágio de COVID 19, a implementar em estaleiro;”. -----

----- Diz o plano de procedimento, sobre estas matérias: "Pretende-se avaliar o conhecimento que os concorrentes têm da empreitada a realizar, quer ao nível da obra em si, quer dos seus condicionantes, nomeadamente o modo como pretendem implantar o estaleiro (localização, área de ocupação, acessos, etc.), sua descrição e respetiva planta.”. -----

----- Perante isto obtém uma classificação de 100 pontos quem fizer "Descrição excelente da obra a realizar, sua envolvente e situação existente. Inclui fotografias tiradas pelo concorrente, descrição exaustiva do estaleiro e respetiva planta com implantação cotada, pormenorização de condicionantes específicas do projeto e existentes para a realização dos trabalhos e modo de as ultrapassar.”. -----

----- Obtém ainda uma classificação de 50 pontos quem fizer "Descrição suficiente da obra a



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

realizar, sua envolvente e situação existente. Inclui fotografias tiradas pelo concorrente, descrição do estaleiro e respetiva planta. -----

----- Posto isto, e sobre esta matéria, importa referir o seguinte: -----

----- 1 - É falso que nas propostas das duas concorrentes com menor classificação na memória descritiva só existam fotografias do exterior - como afirma o júri. A proposta da empresa, Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., apresenta também fotografias do interior. -

----- 2 - Ainda assim, e no capítulo das fotografias, o programa de procedimento apenas refere fotografias tiradas pelo concorrente, não havendo qualquer penalização pela quantidade ou forma como são apresentadas as fotografias, na medida em que apenas se penaliza quem não tirar fotografias. Isso mesmo pode ser visto na definição dos motivos que conduzem à pior classificação prevista no programa de procedimento (10 pontos) - onde se afirma: "Descrição sucinta da obra a realizar, falta de fotografias e/ou falta da descrição do estaleiro ou planta do mesmo.". -----

----- 3 - Entende ainda o júri que a empresa vencedora "faz uma boa descrição da obra a realizar, da sua envolvente e da situação existente" mas não explica porquê no relatório preliminar. -----

----- 4 - Outra valorização feita pelo júri no relatório apresentado diz que "Entretanto, a FLOPONOR, S.A., apresenta um projeto de estaleiro cuja implementação se considera perfeitamente ajustada às condicionantes específicas do projeto e da área de intervenção", mas em momento algum esclarece quais os motivos que distinguem este projeto de estaleiro do projeto de estaleiro das restantes candidatas. -----

----- 5 - Aparentemente, e de acordo com as alegações do júri, a grande diferença reside no facto de a empresa vencedora fazer "referência expressa à existência em estaleiro de um Plano de Contingência de Prevenção ao COVID 19", extrapolando este ponto como



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

justificação da avaliação que segundo o plano de procedimento deve revelar o "... conhecimento que os concorrentes têm da empreitada a realizar, quer ao nível da obra em si, quer dos seus condicionantes, nomeadamente o modo como pretendem implantar o estaleiro (localização, área de ocupação, acessos, etc.), sua descrição e respetiva planta". Considerando a realidade que estamos a viver e as obrigаторiedades legais existentes a propósito desta matéria, não consigo considerar que este seja um fator justificativo para uma diferenciação da classificação de acordo com as regras estipuladas. -----

----- 6 - Perante tal realidade, considerando que a memória descritiva vale 30% da totalidade da valia técnica, não encontro justificação para que a empresa vencedora obtenha neste capítulo a classificação de 100 pontos. Tinha que haver uma resposta gritante no que respeita à "descrição exaustiva do estaleiro e respetiva planta com implantação cotada, pormenorização de condicionantes específicas do projeto e existentes para a realização dos trabalhos e modo de as ultrapassar". Aliás, acho até lamentável que, tratando-se de uma obra a realizar acima de uma estrutura que é de depósito de garrafas, num local onde trabalham imensas pessoas durante o horário de execução da obra, próximo do local onde se vão depositar as uvas das vindimas durante os meses de setembro e outubro, e cuja qualidade pode ser afetada pela produção de poeiras, nada tenha sido dito ou previsto pelas várias empresas candidatas de forma a minimizar o impacto sobre o que naquelas imediações se produz - isso sim seria uma pormenorização de condicionantes específicas do projeto. -----

----- Por todos os motivos acima expostos, bem como por todos os motivos aduzidos na anterior reunião de câmara, não posso votar favoravelmente." -----

----- Em resposta à intervenção do Senhor Vereador, o Senhor Presidente sublinhou que o júri de concurso está balizado pelos documentos que foram aprovados pela Câmara Municipal, isto é, o programa de procedimento e o caderno de encargos, pelo que não



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

identifica qualquer tipo de discricionariedade na sua avaliação. -----

----- Salientou, a propósito, que o facto da empresa Floponor – Florestas e Obras Públicas do Norte, S.A. ter apresentado a proposta com o preço mais elevado, fez com que o júri a ponderasse no fator preço com uma pontuação de 4,28 pontos, sendo que a empresa Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., obteve a pontuação de 4,48 pontos, e a empresa Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda., que apresentou o preço mais baixo, obteve neste item uma pontuação de 11,16 pontos. Nesse sentido, importa sublinhar, disse o Senhor Presidente, que os relatórios - preliminar e final - do júri respeitaram integralmente o que estava previsto no programa de procedimento para cálculo da classificação do fator preço, estando as pontuações supra referenciadas em conformidade com o estabelecido e cumprindo rigorosamente a classificação obtida através da aplicação da fórmula que se aplica a este fator. -----

----- Já no que se refere ao fator valia técnica da proposta, o Senhor Presidente recordou que o programa de procedimento, que tinha sido previamente aprovado pela Câmara Municipal, e por unanimidade, estabelecia um elenco de cinco subfactores, assim designados: Memória Descritiva e Justificativa, Plano de Trabalhos, Plano de mão de obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos. -----

----- Relativamente a este fator, o Senhor Presidente, à luz do que consta nos relatórios do Júri, afirmou que em três dos acima referidos cinco subfactores, isto é, no Plano de Trabalhos, no Plano de mão de obra e no Plano de Equipamentos, todas as empresas obtiveram a classificação máxima, obtendo a pontuação de 100. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Nos outros dois subfactores, ou seja, na Memória Descritiva e no Plano de Pagamentos, pelas razões aludidas em ambos os relatórios, o Júri considerou que apenas a proposta da empresa Floponor – Florestas e Obras Públicas do Norte, S.A., contém uma memória descritiva que faz uma boa descrição da obra a realizar, da sua envolvente e da situação existente, acompanhada de fotografias recolhidas no exterior e no interior do edifício. Além disso, considerou também que apresenta um projeto de estaleiro cuja implementação se considera perfeitamente ajustada às condicionantes específicas do projeto e da área de intervenção, bem como à realidade pandémica que se vive atualmente, evidenciando, no caso em apreço, a referência expressa à existência em estaleiro de um plano de contingência referente à COVID-19, bem assim como indicação das medidas e dispositivos previstos de minimização do risco de contágio, para além da sinalização rodoviária dos trabalhos prevista nas vias adjacentes à obra. Todos estes argumentos justificaram, na opinião do Júri, a obtenção da nota máxima de 100. -----

----- Diferentemente, disse o Senhor Presidente, foi a análise nesta matéria feita pelo Júri relativamente às propostas apresentadas pela empresa Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda. e pela empresa Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda. Na verdade, no subfactor Memória Descritiva, o Júri classificou estas duas propostas com uma pontuação de 50, considerando que descrevem satisfatoriamente a situação existente e a obra, referindo a existência de algumas fotografias apenas do exterior do edifício. -----

----- A propósito, na reunião que o Júri teve com o Vereador, CRISTIANO COELHO,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

conforme consta da ata respetiva, sublinhou o senhor Presidente, pode ler-se que a Memória Descritiva e Justificativa apresentada pela empresa Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda. constam duas fotografias do exterior do edifício, que mostram dois dos seus alçados, e que estas fotografias, além de estarem desatualizadas, são precisamente as que podem ser obtidas através de programa informático de acesso geral e gratuito, podendo pressupor-se que a empresa nem se deslocou ao local onde se encontra o edifício objeto de intervenção. Acresce, afirmou o Senhor Presidente que nesta ata se pode também ler, sobre este assunto em particular, que o Júri considera que a Memória Descritiva e Justificativa apresentada pela empresa Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda faz uma breve caracterização do edifício e da solução construtiva preconizada, não fazendo uma abordagem às especificidades, quer do estado atual do edifício, quer da intervenção prevista, nada dizendo ou prevendo em matéria de medidas e dispositivos de minimização de contágio do COVID-19, ou em matéria de sinalização na via pública.

----- Em resumo, considerou o Senhor Presidente discordar da posição defendida pelo senhor Vereador, CRISTIANO COELHO, na medida em que considera relevante o facto de haver muitas ou poucas fotografias, por revelarem um conhecimento da obra a realizar e das suas condicionantes, de forma a estar melhor preparado para se poderem corrigir eventuais problemas estruturais ou outros de outra natureza. Disse ainda que o júri aborda a questão da sinalização nas vias adjacentes e que este aspeto é extremamente importante porque demonstra conhecimento que permite garantir a informação e a segurança quer de automobilistas quer de peões que ali circulem. No



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que se refere à menção da situação pandémica que atualmente atravessamos, disse ter uma posição diametralmente oposta à do Vereador acima identificado, afirmando ser um erro imperdoável não se fazer uma menção expressa à mesma. -----

----- Disse ainda que as empresas Floponor – Florestas e Obras Públicas do Norte, S.A. e Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda. obtiveram nos respetivos planos de pagamento a classificação máxima de 100, pelo facto do Júri ter considerado que ambos estão totalmente compatibilizados ao nível da previsão quantificada por mês e acumulada com o escalonamento da faturação. Neste subfactor, o Júri considerou pontuar o Plano de Pagamentos da empresa Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda., com a classificação de 50, por não permitir estabelecer uma correspondência elucidativa entre os pagamentos e as várias tarefas previstas no plano de trabalhos, afirmando que apenas é apresentado um plano gráfico de pagamentos muito simplificado ao nível da previsão por mês e acumulada. -----

----- Em função do exposto, o Senhor Presidente afirmou acompanhar a posição do Júri patente nos relatórios e na ata acima referenciada, considerando que em caso contrário se podia estar a desvirtuar o procedimento que a própria Câmara Municipal aprovou e ao qual as empresas concorrentes se sujeitaram. Neste sentido, concluiu que o júri fez bem o seu trabalho, razão pela qual considera adequado adjudicar a empreitada em questão à empresa nos termos em que é proposto pelo júri do respetivo procedimento. –

----- Sobre este assunto, o Senhor Presidente colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para responder e ou esclarecer quaisquer questões que considerem



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pertinentes. -----

----- Pediu a palavra o Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, para afirmar que vai votar favoravelmente a adjudicação à empresa proposta, considerando válidas as explicações dadas pelo Senhor Presidente. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, com base na declaração de voto acima transcrita: -----

----- 1. Aprovar o relatório final e adjudicar a execução da empreitada referida em epígrafe à empresa FLOPONOR – FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A., no valor de € 859.796,60 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; -----

----- 2. Que, nos termos do disposto do artigo 77.º, do CCP, a referida empresa seja notificada para apresentar caução, no valor de € 42.989,83 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), bem como para apresentar os documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º, do referido CCP; -----

----- 3. Aprovar a minuta do contrato; -----

----- 4. Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, do referido diploma legal, seja comunicada esta deliberação aos restantes concorrentes. -----

----- 5. Que, após a outorga do respetivo contrato, o mesmo seja remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, nos termos do disposto da Lei n.º 98/97, de



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

26 de agosto. =====

070 - 310/399/000 - ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA -**JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO - "Pavimentação de Arruamentos na****Localidade de Castelo" – Alteração**=====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 1 de fevereiro, último, exarada a folhas 69 a 70, ponto 41, deste livro de atas, em que foi deliberado aprovar a candidatura para celebração de um acordo de execução, com uma comparticipação financeira máxima de € 22.337,63 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e sete euros e sessenta e três cêntimos), correspondente a 70 % do valor máximo de despesa elegível no montante de € 29.053,75 (vinte e nove mil, cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), presente à reunião a ficha de alteração da candidatura apresentada, apresentando uma nova estimativa orçamental no montante de € 21.922,15 (vinte e um mil, novecentos e vinte e dois euros e quinze cêntimos), incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A referida ficha de alteração trás inserto o seguinte parecer da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: *"Em termos técnicos, a intervenção julga-se adequada para o local em causa e, por isso, entende-se em condições de ser aprovada. -----*

----- *Quanto à estimativa orçamental que acompanha o estudo apresentado, julga-se ajustada aos trabalhos e materiais previstos". -----*

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual *"O Orçamento para o ano 2021, contempla os acordos de*



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

execução a celebrar com as JF." -----

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à candidatura para celebração de um acordo de execução, com uma comparticipação financeira máxima de € 15.345,51 (quinze mil, trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), correspondente a 70 % do valor máximo de despesa elegível no montante de € 21.922,15 (vinte e um mil, novecentos e vinte e dois euros e quinze cêntimos). -----

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que os documentos de despesa que venham a integrar este acordo de execução sejam aprovados em reunião do órgão executivo, devendo serem acompanhados das respetivas informações da Divisão Económica e Financeira relativamente às dotações orçamentais e existência de fundos disponíveis. =====

071 - 350/331/001 – SERVIÇO DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS**URBANOS NO CONCELHO DE MOIMENTA DA BEIRA – Garantia bancária****Cancelamento** =====

===== Oriundo da empresa RESUR – GESTÃO DE RESÍDUOS E HIGIENE, LDA., presente à reunião um email, datado de 10 de fevereiro, último, no qual solicita o cancelamento da garantia bancária, com o n.º 0825.002953.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no montante de € 15.600,00 (quinze mil e seiscentos euros). -----

----- Relativamente a este assunto, a Técnica Superior, MARIA JOÃO RIBEIRO COSTA LIMA, prestou a seguinte informação: -----



2021.03.15

Liv.º. 162

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- " Informa-se V/ Ex.ª que, relativamente ao contrato em questão (n.º 10/2006), tenho a afirmar que o mesmo foi integralmente cumprido nos termos definidos em caderno de encargos. Neste contexto, informo que atualmente o Município de Moimenta da Beira encontra-se em condições de poder libertar a garantia bancária referida no presente e-mail foi conforme exigida na celebração do contrato anteriormente enunciado." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento da referida garantia bancária. =====

072 - 500/500/300 – CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DOURO SUL - PROCESSO**DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL - Emissão de parecer específico** =====

===== Oriundo da AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, presente à reunião um ofício, com o n.º S01080202102–DAIA.DAP, datado de 19 de fevereiro, último, no qual solicita à Câmara Municipal a emissão de parecer específico quanto ao projeto da Central Solar Fotovoltaica Douro e ao estudo prévio da linha elétrica que fará ligação à rede para escoamento da energia produzida. -----

----- Relativamente a este assunto, o CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, prestou a informação com o n.º 09–LS/DOSU/2021, datada de 25 de fevereiro, último, com o seguinte teor: -----

----- " A presente informação surge perante a solicitação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira emita parecer específico ao projeto da Central Solar Fotovoltaica Douro Solar, e ao estudo prévio da linha elétrica que fará a ligação à rede, para escoamento da energia produzida, (neste caso, ligação à subestação de Valdigem, no Concelho de Lamego). -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O parecer em causa é solicitado no âmbito do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto dos equipamentos em causa. -----

----- Neste contexto, ao signatário compete resumir o seguinte: -----

-----1 – Quer a central fotovoltaica, quer a linha elétrica em causa, serão integralmente implantados para além dos limites oficiais o Concelho de Moimenta da Beira, (neste caso, a central na Freguesia de Vila Chã da Beira, no Concelho de Tarouca, e a linha elétrica, ao longo dos Concelhos de Tarouca, de Armamar e de Lamego); -----

----- 2 – A Central Solar Fotovoltaica Douro Solar ocupará uma área de, cerca de, 174,3 ha, e terá uma potência nominal de 100.000,00 kVA; -----

----- 3 – A central canalizará a energia produzida, através de uma nova linha elétrica, a 220kV, até à subestação de Valdigem; -----

----- 4 – O projeto da central prevê uma "faixa de gestão de combustível", a envolvê-la, com a largura de 100m, que, no extremo Este e Sudeste da central, se desenvolve integralmente na Freguesia de Sarzedo, no Concelho de Moimenta da Beira; e, -----

----- 5 – A "faixa de gestão de combustível" referida em 4 sobrepõe-se a uma das faixas de gestão de combustível da Rede Primária definida pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), que, por sua vez, no local, coincide com o limite entre os Concelhos de Moimenta da Beira e de Tarouca. -----

----- Ao signatário compete assim, apenas informar o seguinte: -----

----- a) No que à área do Concelho de Moimenta da Beira diz respeito, a única questão em causa será, certamente, o facto referido em 4 e 5, acima; e, -----

----- b) Na verdade, o mesmo facto será, certamente objeto de análise e parecer por parte do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas que, entretanto, poderá, eventualmente, vir a solicitar parecer à Comissão Municipal de Defesa da Floresta de



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Moimenta da Beira." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à Central Solar Fotovoltaica Douro e ao estudo prévio da linha elétrica acima referida que fará ligação à rede para escoamento da energia produzida, nos termos e condições da informação técnica. =====

02.06. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL**02.06.06. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO****“Educação”****073 – 710/714/400 – ENSINO BÁSICO – 1º. Ciclo - Auxílios económicos para o ano letivo 2020/2021 – 10.ª Listagem** =====

===== Oriunda do GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, presente à reunião a informação n.º 04.RIC/DISC/2021, datada de 10 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, relativamente à candidatura para atribuição de auxílios económicos, com a previsão dos encargos, que, tendo por base os valores estabelecidos no Anexo III, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, resulta num montante total de € 105,12 (cento e cinco euros e doze cêntimos), para a componente “*refeição*”. -----

----- O processo vem acompanhado da proposta de cabimento n.º 229, de 10 do corrente mês, da SECÇÃO DE CONTABILIDADE, referente à assunção dos referidos encargos.-

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida listagem e autorizar o pagamento dos respetivos encargos, nos termos da informação supra



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mencionada. =====

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA =====

===== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 11H20. =====

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,